



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MEU PAI MERECE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.027685/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAIPULANDIA

Endereço: RUI BARBOSA Número: 1597

Bairro: CENTRO Município: ITAIPULANDIA UF: PR CEP:85880-000

CNPJ/MF nº: 95.725.149/0001-44

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/07/2023 a 14/08/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/07/2023 a 14/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Período de participação:

A promoção "MEU PAI MERECE", inicia-se no dia 14 de julho de 2023 e finaliza-se no 14 de agosto de 2023. Os cupons deverão ser depositados nas urnas existentes nas empresas participantes da campanha. O sorteio dos vale compras será no dia 14 de agosto. O sorteio ocorrerá na sede da ACIAI, Rua Rui Barbosa, nº 1597, Centro, na cidade de Itaipulândia /PR às 18:00h (dezoito) horas

Forma de participação:

A promoção é válida para todas as pessoas físicas que realizarem compras nas empresas aderentes a campanha "MEU PAI MERECE", devidamente identificadas com o material da campanha, no período de 14 de julho a 14 de agosto de 2023.

A cada compra realizada no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) dará direito a 01 cupom, ou tantos quantos forem os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nas empresas participantes da campanha.

Cada pessoa física poderá concorrer com quantos cupons desejar, desde que preencha todas as condições constantes no regulamento, porém, poderá ser contemplado **uma única vez** na referida campanha.

O cupom deve ser preenchido totalmente, com todas as informações, quais sejam: Nome completo, telefone e CPF, bem como, responder à pergunta da promoção (Qual a entidade organizadora da campanha "MEU PAI MERECE"?)

() ACIAI () Outra.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a entidade organizadora da campanha "MEU PAI MERECE"? () ACIAI () Outra

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/08/2023 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/07/2023 07:00 a 14/08/2023 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA RUI BARBOSA NÚMERO: 1597 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Itaipulândia UF: PR CEP: 85880-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA ACIAI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	10 VALES COMPRAS A SER GASTO NA EMPRESA QUE O GANHADOR FOI CONTEMPLADO, X R\$ 200,00 = R\$ 2.000,00;	2.000,00	2.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	2.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será de livre acesso a comunidade em geral e com a presença da imprensa.

Todos os prêmios serão em vale compras e serão entregues por meios de carta compromisso, a qual deve ser assinada pelo ganhador. Para o sorteio os cupons de todas as empresas participantes serão depositados em um mesmo local, misturados em urna giratória e aleatoriamente será convidado um expectador para apanhar os cupons, sendo apanhado um por vez. Serão sorteados tantos cupons quantos forem necessários até que atendam aos critérios definidos neste regulamento.

Sorteio:

14/08/2023

O sorteio será às 18:00h (dezoito) horas, na sede da ACIAI, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1597, Centro da cidade de Itaipulândia /PR. SORTEIO DIA 14/08

1º CUPOM DE VALE-COMPRAS NO VALOR DE R\$ 200,00;

2º CUPOM DE VALE-COMPRAS NO VALOR DE R\$ 200,00;

3º CUPOM DE VALE-COMPRAS NO VALOR DE R\$ 200,00;

4º CUPOM DE VALE-COMPRAS NO VALOR DE R\$ 200,00;

5º CUPOM DE VALE-COMPRAS NO VALOR DE R\$ 200,00;

6º CUPOM DE VALE-COMPRAS NO VALOR DE R\$ 200,00;

7º CUPOM DE VALE-COMPRAS NO VALOR DE R\$ 200,00;

8º CUPOM DE VALE-COMPRAS NO VALOR DE R\$ 200,00;

9º CUPOM DE VALE-COMPRAS NO VALOR DE R\$ 200,00;

10º CUPOM DE VALE-COMPRAS NO VALOR DE R\$ 200,00.

TODOS OS VALES-COMPRAS DEVERÃO SER GASTOS NA EMPRESA QUE O GANHADOR FOI CONTEMPLADO.

TOTAL R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Invalidação/nulidade do cupom:

- O cupom será invalidado/anulado, em caso de apresentar falsificação de dados, impossibilidade de identificação dos dados devido ao preenchimento ilegível, rasuras, e o número do documento apresentado não for do titular do cupom, falta do carimbo da empresa aderente a campanha e ainda, se não estiver assinalado a resposta correta à pergunta formulada: Qual a entidade organizadora da campanha "MEU PAI MERECE"? () ACIAI () Outra.

- Consideram-se impedidos de concorrer aos sorteios: os colaboradores e a diretoria da gestão atual da ACIAI;

- Proprietários e funcionários das empresas participantes ficam impedidos de concorrer com cupons da própria empresa aderente

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o(s) contemplado(s):

Os contemplados terão seus nomes divulgados pelos veículos de comunicação de massa, como: rádio, sites e redes sociais, bem como serão notificados por telefone ou através de correspondência a ser enviada no endereço especificado no cupom contemplado. A premiação e o regulamento da promoção estarão disponíveis na sede da entidade, no site www.aciaitaipulandia.com.br e nas empresas aderentes a campanha.

Divulgação da Imagem do Contemplado: O(s) ganhador(s) autoriza(m), desde já, o uso de seu nome, imagem e voz, na divulgação da campanha "MEU PAI MERECE", sem ônus para a Entidade Promotora, pelo período de até 01 (um ano) após a apuração da promoção "MEU PAI MERECE".

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- Os contemplados receberão a premiação nas semanas subsequentes aos sorteios, na sede da entidade - ACIAI – Associação Comercial e Empresarial de Itaipulândia, Rua Rui Barbosa nº 1597 – Centro, Itaipulândia –PR.

- O ganhador deve apresentar, no ato do recebimento do prêmio, o seu RG, CPF e comprovante de endereço atualizado, devendo ainda assinar o Recibo de Entrega do Prêmio. Caso o ganhador tenha idade inferior a 18(dezoito) anos, deverá estar acompanhado de um representante legal, munido de RG, CPF e comprovante de endereço atualizado para o recebimento do prêmio e assinatura da documentação pertinente. Se algum ganhador não estiver presente no local e data previamente marcada, a ACIAI disponibilizará os prêmios para serem retirados por ele em local e data posterior, em um prazo de ATÉ 30 (trinta) dias após a data da apuração.

- Prazo de caducidade do direito aos prêmios: O direito ao recebimento do prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da apuração. Depois de decorrido este prazo, sem que seja retirado o prêmio, o valor correspondente ao mesmo, será convertido em dinheiro e, recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão,

nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por João Luiz Rios da Costa Carvalho, Assessor, em 07/06/2023 às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VUS.IZE.DKF